S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM VINTE E UM DE NOVEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E SETE ==========

ACTA Nº. 26/07

========== Aos vinte e um dias do mês de Novembro do ano de dois mil e sete, nesta Vila de Moimenta da Beira, Edifício dos Paços do Município e Salão Nobre desta Câmara Municipal, comigo, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, Chefe da Divisão Administrativa (que, nos termos do DESPACHO do Senhor Presidente, datado de 21 de Novembro de 2005, elaborei a acta da presente reunião), compareceram os Senhores, JOSÉ AGOSTINHO GOMES CORREIA, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, ANTÓNIO HUMBERTO PAIVA MATOS, JORGE DE JESUS COSTA, JOSÉ EDUARDO LOPES FERREIRA, ISABEL MARIA SOARES PINTO E ANTÓNIO PEDRO PEREIRA DIAS, o primeiro na qualidade de Presidente da Câmara, e os outros na de Vereadores, para realizarem a presente reunião ordinária, a qual foi estabelecida por deliberação tomada na reunião ordinária realizada no dia 02 de Novembro de 2005, exarada a folhas 6, ponto 005, do livro de actas 123, cuja ordem do dia havia sido previamente distribuída a todos os seus membros, dentro do prazo previsto no nº. 3, do artº. 84º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro. ==========

ABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Verificada a existência de "Quórum", pelo Senhor Presidente foi declarada aberta a reunião, quando eram 10H00. ==========

02.01 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

"Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"

051 - 150/167/400 - LICENÇAS POLICIAIS - Horário de Funcionamento de Estabelecimentos Comerciais ==========

========== Nos termos e para efeitos do disposto no nº. 1, do artº. 7., do Regulamento de Abertura e Funcionamento dos Estabelecimentos Comerciais, presentes à reunião as seguintes comunicações: ----------

1 - ADRIANO DA RESSURREIÇÃO MONTEIRO, com estabelecimento comercial de "MÁQUINAS AGRÍCOLAS", sito no Cruzamento de Cabaços, Freguesia de Cabaços, deste Município, dando conta que pretende praticar o seguinte horário: ----------

----- *"De Segunda a Domingo das 08H00 às 20H00, com interrupção para o almoço das 13H00 às 14H00 e sem encerramento semanal".*----------

2 - SÍLVIA NARCISA COSTA MORAIS FONSECA, com estabelecimento comercial de "SAPATARIA", Praceta Fernão Mergulhão, nesta Vila, dando conta que pretende praticar o seguinte horário: ----------

------ *"De Segunda a Domingo das 09H00 às 19H00, com interrupção para o almoço das 12H30 às 14H00 e sem encerramento semanal".*----------

3 - AGUITEL – EQUIP. DE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LDA., com estabelecimento comercial de "TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA", sito na Praceta Fernão Mergulhão, nesta Vila, dando conta que pretende praticar o seguinte horário: ----------

----- *"De Segunda a Domingo das 09H00 às 19H00, com interrupção para o almoço das*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

12H30 às 14H00 e com encerramento semanal ao Domingo".----------

4 - INFORJARPOS*, EQUIPAMENTO INFORMÁTICO LDA.,* com estabelecimento comercial de "EQUIPAMENTO INFORMÁTICO", sito na Avenida Dr. Sá Carneiro , nº. 44 R/C Dtº., nesta Vila. ----------

----- De Segunda a Sábado *das 09H00 às 19H00, com interrupção para o almoço das 12H00 às 13H30 e encerramento semanal ao Domingo".*----------

5 - ANDREIA PATRÍCIA DA COSTA RIBEIRO*.,* com estabelecimento comercial de "BAR", sito no Lugar dos Andinhos, nesta Vila. ----------

----- De Segunda a Domingo *das 12H00 às 02H00, sem interrupção para o almoço e sem encerramento semanal".*----------

6 - TERESA LILIANA PINTO PESSOA XAVIER*.,* com estabelecimento comercial de "PRONTO A VESTIR", sito nesta Vila. ----------

----- De Segunda a Domingo *das 09H00 às 19H00, com interrupção para o almoço das 12H00 às 14H00 e sem encerramento semanal".* ----------

----- Os processos vem acompanhados das respectivas informações favoráveis, da Fiscalização Municipal. ----------

DELIBERAÇÃO: Face à informação favorável da Fiscalização Municipal, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os referidos horários. ==========

052 – 150/168/400 – PROCESSO DE CONTRA-ORDENAÇÃO nº. 46/2006 e n.º 28/2007 ==========

========== Oriundo do Sector de Contra-Ordenações, presente à reunião a

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Informação n.º 31/2007, da Técnica Administrativa, ELISABETE CARVALHO QUINTAIS FRIAS, datada de 30 de Outubro, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, na qual informa que o estabelecimento de cabeleireiro, sito no Lugar da Praceta, nesta Vila, já possui o alvará de licença de utilização nº. 05/2007, relativo ao processo nº. 08/2007, pelo que se apresentam para decisão os respectivos processos de contra-ordenação supra mencionados. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que o arguido mostrou boa fé e legalizou o referido estabelecimento, tendo já sido emitido o respectivo alvará de utilização, a Câmara deliberou, por unanimidade, aplicar a sanção de mera admoestação, prevista no artigo 51º., do Decreto-Lei nº. 433/82, de 27 de Outubro, com a nova redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 244/95, de 14 de Setembro. ==========

053 - 150/192/000 - ARISTIDES & SÉRGIO LDA. - Licenciamento para exploração de pedreira no Lugar da Quinta do Seixo – Freguesia de Arcozelos ========== Oriundo do Chefe da DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, LUIS MANUEL FILIPE DA SILVA, presente à reunião a informação nº. 63-LS/DEPE/2007, datada de 15 do corrente mês, do seguinte teor: ----------

----- *"A presente informação surge perante o despacho do Sr. Presidente da Câmara Municipal, Dr. José Agostinho Gomes Correia, para que o signatário "faça o enquadramento legal do presente processo, emitindo parecer em conformidade".*----------

----- *O presente processo refere-se ao pedido do requerente para que lhe seja atribuída licença de exploração de uma pedreira no lugar de "Quinta do Seixo", na Freguesia de*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Arcozelos. ----------

----- Nas condições em que ela foi requerida, a atribuição da licença de exploração em causa é da competência da Câmara Municipal, quer de acordo com o estipulado na legislação em vigor à data de instrução do processo, (neste caso, da alínea a), do nº. 2, do artº. 11º., do Decreto-Lei nº. 270/2001, de 06 de Outubro), quer de acordo com o estipulado no muito recente Decreto-Lei nº. 340/2007, de 12 de Outubro, (neste caso, também na alínea a), do nº. 2, do artº. 11º). ----------

----- No cumprimento do estipulado na legislação em vigor à data da instrução do processo, (tal como também é imposto na legislação agora em vigor), foram enviados cópias dos processos para as seguintes entidades, para obtenção de pareceres: ----------

----- Direcção Regional da Economia do Norte; ----------

----- Direcção Regional do Ambiente e Ordenamento do Território do Norte; ----------

----- Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte; ----------

---- Instituto para a Segurança, Higiene e Saúde no Trabalho; e ----------

----- Administração Regional de Saúde do Centro. ----------

----- A Direcção Regional da Economia do Norte, através do seu ofício nº. 1927, de 10/10/2007, adiantou que "o projecto deve ser instruído com o parecer de localização a emitir pela Comissão de Coordenação de Desenvolvimento Regional – Norte, dado que a área objecto do pedido não se insere em espaço para indústria extractivo no Plano Director Municipal". ----------

----- Por sua vez, através do seu ofício com a referência DSOT/DOGET – 17988, de

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

11/10/2007, a Direcção dos Serviços de Ordenamento do Território da Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte adiantou: "que a exploração de pedreira, em Quinta do Seixo, freguesia de Arcozelos, não é permitida, pois é incompatível com o estabelecido para o uso e ocupação dos "espaços florestais".----------

----- Neste contexto, e tendo em conta que o carácter vinculativo que è dado às decisões da DRE e da DRAOT, pelo nº. 3, do artigo 11º., Decreto-Lei nº. 340/2007, de 12 de Outubro, emite-se parecer desfavorável ao pedido de atribuição de licença de exploração de uma pedreira apresentado pelo requerente. ----------

----- Entretanto, a Inspecção Geral do Trabalho emitiu parecer favorável ao projecto, condicionado ao cumprimento de determinadas condições expressas no seu parecer. ----

----- Por sua vez, a Administração Regional de Saúde do Centro, através do Centro de Saúde de Moimenta da Beira, de modo a emitir o respectivo parecer sanitário, solicitou a apresentação de determinados projectos que a requerente não apresentou. ----------

----- Adianta-se também que a requerente, (sabedora do parecer emitido pela comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte), apresentou uma exposição onde solicita à Câmara Municipal o deferimento da sua pretensão com base nas razões expressas nesse documento. ----------

----- Em anexo, junta-se cópia da exposição apresentada pela firma requerente, bem como, cópia dos artigos 10º., 10º.-A e 11º. Do Decreto-Lei nº. 340/2007, de 12 de Outubro". ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando o parecer desfavorável da Comissão de Coordenação e

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Desenvolvimento Regional do Norte, a Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à audiência do interessado, nos termos e para efeitos do disposto no artigo 100º. e seguintes, do Código do Procedimento Administrativo. ==========

"Secção de Taxas e Abastecimento Público"

054 -160/186/000 – PEDIDO DE PAGAMENTO EM PRESTAÇÕES DE CONSUMO DE ÁGUA EM ATRASO ==========

========== Oriundo da Senhora Maria Emilia Silva Rocha Ferreira, presente à reunião uma carta datada de 22 de Outubro, último, no qual solicita o pagamento do consumo de água em atraso, no valor de € 207,49 (duzentos e sete mil euros e quarenta e nove cêntimos) em prestações mensais de € 50,00 (cinquenta euros). ----------

----- Submetido o assunto à SECÇÃO DE TAXAS E ABASTECIMENTO PÚBLICO, a mesma prestou a informação nº. 25/2007, datada de 30 de Outubro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelas razões ali descritas, informa que a presente solicitação não tem enquadramento legal no actual Regulamento de Distribuição de Água, em virtude do valor em causa se referir a uma acumulação de vários meses. ----------

DELIBERAÇÃO: Presumindo-se as dificuldades financeiras deste consumidor, e tendo em conta a excepcionalidade da situação e os fundamentos invocados, a Câmara deliberou, por unanimidade, nos termos do nº. 5, do artigo 56º., do Regulamento de Distribuição de Água, autorizar o pagamento da dívida em quatro prestações mensais e sequenciais. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, informar a requerente que a falta de pagamento de uma das prestações, nos termos indicados, implica o pagamento imediato e integral da dívida. ==========

02.02 DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

"Secção de Contabilidade"

055 - 500/501/600 – PROGRAMAS PARTICULARES – PROGRAMA FINICIA ======= ========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 24 de Maio de ano 2006, em que foi deliberado manifestar disponibilidade para aderir ao referido "*Programa Finicia*", submetendo à Assembleia Municipal a respectiva regulamentação, presente à reunião o respectivo processo, acompanhado do Protocolo Financeiro de Cooperação, das Normas e Condições de Acesso (Anexo I e II) bem como do Formulário de Candidatura, com vista à respectiva análise e eventual aprovação. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar toda a regulamentação apresentada, nomeadamente o Protocolo Financeiro de Cooperação, as Normas e Condições de Acesso (Anexos I e II), bem como o Formulário de Candidatura, devendo este assunto ser submetido à Assembleia Municipal, nos termos e para todos os efeitos legais. ==========

056 – 210/200/200 – IMI – IMPOSTO MUNICIPAL SOBRE IMÓVEIS – Taxa a aplicar em 2008 ========== ======= Nos termos e para efeitos do disposto no n.º 4, do artigo 112.º, do Código do

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Imposto Municipal sobre Imóveis, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 287/2003, de 12 de Novembro, presente à reunião a Informação n.º 19/PF/2007, datada de 13 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, a dar conta da necessidade de fixação das taxas do referido imposto, para o ano de 2008, que, após aprovação da Assembleia Municipal, deverão ser comunicadas à Direcção-Geral de Contribuição e Impostos, até ao final do corrente mês. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com o Voto Contra do Vereador, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA, com base na declaração de voto a seguir transcrita, e nos termos das alíneas b) e c), do n.º 1, do artigo 112.º, do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, fixar a taxa de 0,8 para os prédios urbanos e 0,4 para os prédios urbanos avaliados, devendo este assunto ser submetido à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto no nº. 4, do referido artigo 112º., e alínea f), do nº. 2, do artigo 53º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. ---

---- DECLARAÇÃO DE VOTO DO VEREADOR, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA ----

----- *" É importante, antes de mais, citar o preceituado no art.º 112.º do Código do Imposto Municipal sobre Imóveis, adiante designado por CIMI, quanto à matéria que nos propomos esclarecer. Diz, assim, o n.º 1 do citado art.º 112.º do CIMI:*----------

----- *"As taxas do imposto municipal sobre imóveis são as seguintes:* ----------

----- *a) Prédios rústicos : 0,8%;*----------

----- *b) Prédios urbanos: 0,4 a 0,8%;* ----------

----- *c) Prédios urbanos avaliados, nos termos do CIMI: 0,2 a 0,5%".*----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- Diz igualmente o n.º 4 do citado artigo que:----------

----- "Os Municípios, mediante deliberação da Assembleia Municipal, fixam a taxa a aplicar em cada ano, dentro dos intervalos previstos nas alíneas b) e c) do n.º 1".----------

----- Sendo que no Município de Moimenta da Beira as taxas que vêm sendo aplicadas quanto aos prédios urbanos e quanto aos prédios urbanos avaliados são, respectivamente, de 0,8% e 0,4%, verifica-se, de imediato, que a minha proposta de subida para 0,5% para este último tipo de prédios acima referidos se cifra, apenas em 0,1%.----------

----- É exactamente sobre este aumento de 0,1% que se centra a razão da presente declaração de voto, visto que a Câmara Municipal de Moimenta da Beira, por maioria, e com o voto contra do signatário, deliberou fixar a taxa de 0,8 para os prédios urbanos e manter a taxa de 0,4 para os prédios urbanos avaliados, respeitantes ao ano de 2007 a liquidar no próximo ano de 2008.. ----------

----- Como facilmente se alcança, não se está a discutir nenhuma ilegalidade. O CIMI está plenamente em vigor .----------

------ Perguntar-se-á qual a razão subjacente ao aumento da taxa proposta pelo signatário, isto é, se há motivo para penalizar os munícipes, agravando a sua já precária situação económica e financeira. Por outras palavras, perguntar-se-á se, com o referido aumento, se pretende obter dividendos à custa dos munícipes para desanuviar a sua situação financeira, ainda que de tal advenha para o município uma eventual perda de competitividade em relação a outros Municípios circunvizinhos. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

----- As perguntas acabadas de formular podem estar na boca de qualquer munícipe. Na verdade, a nenhum munícipe interessa ver aumentada a sua carga fiscal. Os munícipes do Concelho de Moimenta da Beira, como todos os cidadãos do País que somos, estão seguramente contra o aumento de impostos, taxas, tarifas, preços ou quaisquer outros ónus fiscais. A ninguém interessa, com efeito, o aumento da tributação, incida ela sobre isto ou sobre aquilo. Mas a realidade do País aí está. À vista de toda a gente. Nas suas mais variadas intervenções, o Senhor Ministro das Finanças tem vindo a referir que todos os cidadãos devem contribuir, igualmente, para a redução dos desequilíbrios financeiros e para que o Orçamento do Estado seja equilibrado, tendo em conta as directivas ditadas por Bruxelas. ----------

------ Vê-se, portanto, que a Câmara Municipal de Moimenta da Beira não está interessada, como certamente não estão interessados os Municípios circunvizinhos, em fazer aumentos, pelo prazer mórbido de aumentar por aumentar. ----------

----- Dos 308 Municípios existentes no nosso País, contam-se pelos dedos aqueles que não necessitam de aumentar as taxas acima referidas. ----------

----- Mas então porquê proponho o referido aumento, objecto desta deliberação. ----------

------ A resposta a esta questão consta de diversas resoluções de entidades que aprofundadamente analisam a situação do regime de financiamento das autarquias locais. Os jornais, as televisões, as associações de autarquias, economistas, antigos Ministros de Finanças, mesmo em debates televisivos, todas as pessoas que se interessam pelo assunto, são categóricas em afirmar peremptoriamente que, em 2007,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

em valores reais, todos os 308 Municípios do País descem a sua receita em relação a 2005. ----------

------ Isto porque em 2007 o peso da participação dos Municípios na receita fiscal do Estado irá diminuir mais uma vez .----------

------ Também porque em 2007 o montante global transferido para as autarquias representa uma perda real de receita para os Municípios em relação a 2005, pelo simples efeito da aplicação das taxas de inflação de 2005, 2006 e 2007. ----------

----- Irá manter-se, por isso, o montante global das transferências para os Municípios provenientes do Orçamento do Estado, com o mesmo valor nominal de 2005. ----------

----- No caso vertente da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, está a ser transferida em 2007 a mesma verba que foi transferida em 2005 e 2006, ou seja, 5.488.428,00 €, agora, distribuída nas vertentes FEF – Fundo de Equilíbrio Financeiro (Fundo Geral Municipal e Fundo de Coesão Municipal - corrente e de capital), FSM – Fundo Social Municipal e IRS – Imposto Sobre o Rendimento de Pessoas Singulares. ----------

----- O que se vem a referir é proveniente daquilo que rigorosamente, à presente data, se denomina como Lei de Finanças Locais e que já teve aplicação em 2007. ----------

------ Quer dizer o Estado permite-se, no uso de um poder que a lei lhe consagra, através da feitura de leis pelo órgão legisferante, alterar as regras do jogo, fazendo com que os Municípios tenham reais desvantagens, procurando, assim, custe o que custar, aliviar-se da asfixia financeira em que se encontra e procurando apresentar níveis de crescimento que Bruxelas exige e impõe, ao mesmo tempo que influencia, a opinião pública contra o

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

poder local, acusando-o de despesista e de responsável pelo défice público, quando, na verdade, apenas 5% da divida financeira foi da responsabilidade dos Municípios e 95% da responsabilidade do Governo.----------

----- O que é que os Municípios poderão fazer com vista a poderem cumprir com os seus programas, que apresentaram aos Munícipes? Desaproveitar os Impostos Municipais? Isso seria má política. Na verdade o recurso às receitas próprias, utilizando a faculdade de actualizar as taxas que os impostos municipais permitem é um recurso que o interesse geral aconselha e até impõe. Por esta via, e isto é de sublinhar, sempre ficarão no Município as receitas dos Munícipes do Concelho. O seu dinheiro gerará dinheiro para o Município e para o desenvolvimento da autarquia que somos todos. O Governo Central, pelas políticas financeira e fiscal que tem vindo a praticar, não tem tido, a este propósito, quaisquer rebuços em aumentar impostos, taxas e preços por serviços, alegando fazê-lo em nome da redução do défice e da política da estabilidade financeira. Pouco importa que em períodos eleitorais tenha propagandeado que não aumentaria os impostos e que, por exemplo, não fazia quaisquer cobranças nas estradas sem custos. O que é facto é que os cidadãos pagam hoje mais impostos directos e indirectos e até pagam para que as ditas estradas sem custos agora o sejam. ----------

----- O mesmo acontece, aliás, com as autarquias, as quais, no presente ano, tiveram que suportar, também, na sua despesa com um aumento da contribuição mensal obrigatória para a Caixa Geral de Aposentações, sobre o vencimento dos seus funcionários e agentes, no valor de 3%, dado que a mesma passou, de 10 para 13% em

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

2006, e no corrente ano de 2007, atingiu os 15%.----------

----- Quisesse este Município de Moimenta da Beira de algum modo atenuar o maior valor que resulta da despesa com o aumento, por exemplo, com a contribuição mensal obrigatória para a Caixa Geral de Aposentações, sobre o vencimento dos seus funcionários e agentes e, no uso de uma faculdade discricionária que a Lei das Finanças Locais lhe confere, lançaria, anualmente, uma derrama, até ao limite máximo de 1,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas colectivas (IRC). ----------

----- Todavia – e neste aspecto estou inteiramente de acordo que não se faça uso da faculdade extraordinária que a Lei confere ao Município – a aplicação de tal medida, por ser gravosa para as empresas que exercem uma actividade de natureza comercial, industrial ou agrícola, no Município, redundaria claramente em prejuízo das pessoas que eu, pessoalmente, e em primeira linha, estou para defender, isto é, os Munícipes do Município a que pertenço. ----------

----- E tudo isto se passa no momento em que os Municípios comemoraram 30 anos de Poder Local, em que se pretendia evidenciar o papel das autarquias locais na melhoria das condições de vida das populações, promoção do desenvolvimento, construção de infra-estruturas, correcção de assimetrias e combate à exclusão social. ----------

----- Por tudo o que acabei de referir, e principalmente porque tenho perfeita consciência da difícil situação financeira da Câmara Municipal de Moimenta da Beira, agora agravada com a realização do seu maior investimento de sempre, ou seja a construção

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

do "Pavilhão Gimnodesportivo", reitero o aumento das taxas do IMI para as taxas máximas legalmente admissíveis, por uma questão de coerência e de princípio, destacando que a minha tomada de posição não poderia ser outra e que para ela fui empurrado, tal como o estão a ser, seguramente, os Municípios com parcas receitas próprias". ==========

057 – 210/200/100 – RECEITAS DE FUNDOS – Receitas Próprias – TMDP – Taxa Municipal de Direitos de Passagem ==========

========== Relativamente ao assunto em epígrafe, presente à reunião a Informação n.º 20/PF/2007, datada de 13 do corrente mês, do seguinte teor:----------

----- *"O preceituado na lei n.º 5/2004 de 10 de Fevereiro "Lei das Comunicações Electrónicas" e o Regulamento 38/2004 de 29 de Setembro criou e implementou os procedimentos em relação à Taxa Municipal de Direitos de Passagem.*----------

----- *O artigo 106.º da lei n.º 5/2004 n.º 2 refere o seguinte*:----------

----- *- Alínea a) "a TMDP é determinada com base na aplicação de um percentual sobre cada factura emitida pelas empresas que oferecem redes e serviços de comunicações electrónicas acessíveis ao público, em local fixo para todos os clientes finais do correspondente município*";----------

----- *- Alínea b) "O percentual referido na alínea anterior é aprovado anualmente por cada município até ao fim do mês de Dezembro do ano anterior a que se destina a sua vigência, e não pode ultrapassar os 0,25%".*----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, fixar a referida taxa municipal

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

de direitos de passagem em 0,25%, devendo este assunto ser submetido à Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto na alínea e), do nº. 2, do artigo 53º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. ==========

058 – 210/207/000 – SMB – SERVIÇOS SOCIAIS DO MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA – Pedido de comparticipação financeira das despesas efectuadas com a Festa de Natal 2005==========

========== Oriundo da Associação referenciada em epígrafe, presente à reunião o ofício n.º SMB/LS/10/07, datado de 07 do corrente mês, informando que, no Natal do ano de 2005 foi responsável pela organização da festa destinada aos filhos dos funcionários desta Câmara Municipal, cujas despesas com lembranças, lanche e animação ascenderam a € 1.931,67 (mil, novecentos e trinta e um euros e sessenta e sete cêntimos), valor suportado na íntegra pela respectiva Associação, pelo que solicita a atribuição de um subsídio para fazer face a tais despesas. ----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânica–económica 04/040701, onde, em 08 do corrente mês, existia um saldo disponível de € 36.028,02 (trinta e seis mil, vinte e oito euros e dois cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano de Actividades Municipais no objectivo 4.2., código 0102 e projecto nº. 53/2004, no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros). ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar a transferência para os Serviços Sociais do Município de Moimenta da Beira do montante de € 1.931,67 (mil,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

novecentos e trinta e um euros e sessenta e sete cêntimos). ==========

059 - 230/260/000 - ORÇAMENTO E PLANO DE ACTIVIDADES PARA 2007 - 3ª. REVISÃO ==========

========== Pelo Senhor Presidente da Câmara, foi presente à reunião a Terceira Revisão ao Orçamento e ao Plano de Actividades, a qual se considera integralmente transcrita nesta acta e dela fica a fazer parte integrante, referente à criação de dois novos projectos designados por "Alteração do Projecto da Habitação Social do Bairro da Formiga e Respectiva Adaptação das Infraestruturas Públicas" e "Alteração de Bar/Restaurante da Central de Camionagem – Moimenta da Beira" e criação da rubrica "15.01.01 – Reposições não Abatidas nos Pagamentos". ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, submeter a 3ª. Revisão ao Orçamento e Plano de Actividades para 2007 à aprovação da Assembleia Municipal, nos termos e para efeitos de cumprimento do disposto na alínea a), do nº. 2, do artigo 64º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. ==========

060 - 230/260/000 - ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO PARA 2007 - 13ª Alteração – Conhecimento ==========

========== No âmbito da competência delegada fixada pela deliberação tomada na primeira reunião deste Executivo, realizada em 02 de Novembro de 2005, exarada a folhas 3, 004, do livro de actas 123, e em cumprimento do disposto no n.º 3, do artigo 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção da Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, presente à reunião a 13.ª Alteração ao Orçamento, no montante de €

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

186.200,00 (cento e oitenta e seis mil e duzentos euros) a que corresponde, igualmente, a 13ª. Alteração às Grandes Opções do Plano, no montante de € 201.700,00 (duzentos e um mil e setecentos euros), na coluna de inscrições/reforços, e de € 191.500,00 (cento e noventa e um mil e quinhentos euros), na coluna de diminuições/anulações, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, aprovada por Despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 22 de Outubro, último. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

"Secção de Património e Aprovisionamento"

061 – 130/151/100 – BENS IMÓVEIS – Aquisição de imóvel na Vila de Alvite, para reformulação da intercepção entre a Rua de Trás do Outeiro e a Av. Principal ==== ========== Oriunda do Chefe da DIVISÃO DE ESTUDOS E PLANEAMENTO ESTRATÉGICO, presente à reunião a Informação nº. 60-LS/DEPE/2007, datada de 18 de Setembro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que pelas razões ali aduzidas, e conforme consta da proposta do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, datada de 03 de Setembro, último, entende ser justificável a aquisição do imóvel acima referido pelo valor global de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros). ----------

----- Traz inserta informação da Secção de Contabilidade, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, segundo a qual este encargo tem cabimento na rubrica orçamental orgânica–económica 03.03/07010401, onde existe um saldo disponível de € 16.659,04

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

(dezasseis mil, seiscentos e cinquenta e nove euros e quatro cêntimos), estando o mesmo previsto no Plano de Actividades Municipais no objectivo 2.4.2., código 02 e projecto nº. 02/2007, no montante de € 16.257,73 (dezasseis mil, duzentos e cinquenta e sete euros e setenta e três cêntimos). ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder à aquisição do referido imóvel, pelo preço de € 25.000,00 (vinte e cinco mil euros), assumindo o pagamento no corrente ano da primeira prestação no montante de € 12.500,00 (doze mil e quinhentos euros), e no ano de 2008 do valor remanescente, devendo ser celebrada a competente escritura de compra e venda. ==========

AUSÊNCIA DA REUNIÃO ==========

========== O Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA, ausentou-se da reunião por se encontrar impedido de participar nos termos da alínea b), do art.º 44.º, do Código do Procedimento Administrativo, conjugado com o n.º 6, do art.º 90.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro. ==========

062 – 130/151/200 – PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Firma Canalbeira, Canalizações, Unipessoal, Ldª. – Lote n.º 27==========

========== Oriundo da Empresa referenciada em epígrafe, presente à reunião uma carta, datada de 13 do corrente mês, informando que tem necessidade de recorrer ao crédito bancário, pelo que solicita que seja considerado sem efeito o estatuído na cláusula quarta da Escritura de Compra e Venda n.º 05/07, no que se refere à apresentação da Garantia Bancária ali prevista, tendo em conta que a construção

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

prevista no referido lote se encontrar licenciada e praticamente concluída. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO, a mesma prestou, em 13 do corrente mês, a informação n.º NA/33/2007, segundo a qual e pelos motivos ali expostos, as obras do referido lote encontram-se licenciadas e praticamente concluídas, pelo que não há necessidade de recurso à constituição de garantia bancária. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que a unidade industrial prevista em projecto está construída, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento, no Registo Predial, da referida cláusula. ==========

REGRESSO À REUNIÃO ==========

========== Resolvido o assunto precedente, o Vereador LUÍS CARLOS PEREIRA DA SILVA, regressou à reunião. ==========

063 – 130/151/200 – PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Firma Durvia – Construções e Obras Públicas, Ldª. – Lote n.º 35==========

========== Oriundo da Empresa referenciada em epígrafe, presente à reunião uma carta, datada de 05 do corrente mês, informando que tem necessidade de recorrer ao crédito bancário, pelo que solicita que seja considerado sem efeito o estatuído na cláusula quarta da Escritura de Compra e Venda n.º 06/07, no que se refere à apresentação da Garantia Bancária ali prevista, tendo em conta que a construção prevista no referido lote se encontrar licenciada e praticamente concluída. ----------

----- Submetido o assunto à apreciação da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

PATRIMÓNIO, a mesma prestou, em 12 do corrente mês, a informação n.º NA/32/2007, segundo a qual e pelos motivos ali expostos, as obras do referido lote encontram-se licenciadas e praticamente concluídas, pelo que não há necessidade de recurso à constituição de garantia bancária. ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando que a unidade industrial prevista em projecto está praticamente construída, a Câmara deliberou, por unanimidade, autorizar o cancelamento, no Registo Predial, da referida cláusula. ==========

064 – 130/151/700 – QUIOSQUE SITO NA PRACETA COMANDANTE JOSÉ REQUEIJO EM MOIMENTA DA BEIRA – Pedido de alteração do valor mensal da renda==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 23 de Agosto de 2004, exarada a folhas 146, ponto 153, do livro de actas 117, em que foi deliberado adjudicar a exploração do imóvel referenciado em epígrafe ao Senhor JOSÉ MANUEL GOMES SOARES, pelo valor mensal de € 125,00 (cento e vinte e cinco euros), presente à reunião uma carta do adjudicatário, sem data, registada nesta Câmara Municipal em 29 de Outubro, último, sob o número 8205, informando que por razões diversas lhe é impossível continuar a pagar o montante da renda mensal, pelo que solicita lhe seja reduzida para € 65,00 (sessenta e cinco euros). ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, informar o arrendatário que, nos termos legais, terá de ser promovido outro concurso público para que o preço da renda possa ser eventualmente alterado, o que só poderá ocorrer com o términus ou

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

denúncia do actual contrato em vigor. ==========

"Tesouraria"

065 - 400/408/000 - DIÁRIO – Saldos ==========

========== Presente à reunião o resumo dos fluxos de caixa do passado dia 06, que acusava um saldo no total das disponibilidades no montante de € 540.232,58 (quinhentos e quarenta mil, duzentos e trinta e dois euros e cinquenta e oito cêntimos), assim discriminado: ----------

a) Dotações Orçamentais .....€ 445.188,49

b) Dotações não Orçamentais ..... € 95.044,09

TOTAL ..... € 540.232,58

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

03 – DEPARTAMENTO DE OBRAS MUNICIPAIS E GESTÃO URBANÍSTICA

03.01 – Divisão de Obras Municipais

"Vias de Comunicação e Transporte"

066 - 310/302/419 - REQUALIFICAÇÃO URBANA E PAISAGÍSTICA DE VILA DA RUA, MOIMENTA DA BEIRA - Auto de Recepção Provisória ==========

========== Oriundo da Comissão de Recepção, constituída pelo Sr. Engenheiro Civil, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, como representante desta Câmara e pelo Sr. Engenheiro Civil, ARTUR JORGE OLIVEIRA SANTOS, como representante do Consórcio DURVIA/ASCOP., presente à reunião o auto de recepção provisória, datado de 13 de Novembro do corrente ano, que nesta acta se considera integralmente

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos se encontram executados de acordo com o inicialmente previstos e em condições de serem recebidos provisoriamente, nos termos do artigo 219.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Considerar a referida obra recebida provisoriamente; ----------

----- b) Accionar o processo de inquérito administrativo, nos termos do artigo 223º. e seguintes, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; ----------

----- c) Que o Técnico Superior Assessor, Engenheiro Civil, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, elabore a respectiva conta final, no prazo de 44 dias, nos termos do nº. 1, do artigo 220º., do Decreto-Lei acima referido. ==========

"Edifícios Públicos e Equipamentos Educativos"

067 - 310/302/379 - ACABAMENTO DE 6 MORADIAS - 2T2+4T3 - HABITAÇÃO SOCIAL - 2ª. FASE - BAIRRO DA FORMIGA - MOIMENTA DA BEIRA - Auto de Recepção Provisória ==========

========== Oriundo da Comissão de Recepção, constituída pelo Sr. Engenheiro Civil, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, como representante desta Câmara e pelo Sr. ANTÓNIO CARLOS FERREIRA LOPES, como representante da firma Constroilopes, Sociedade de Construções, Lda., presente à reunião o auto de recepção provisória, datado de 13 de Novembro do corrente ano, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, segundo o qual se verifica que os trabalhos

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

se encontram executados de acordo com o inicialmente previstos e em condições de serem recebidos provisoriamente, nos termos do artigo 219.º, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: ----------

----- a) Considerar a referida obra recebida provisoriamente; ----------

----- b) Accionar o processo de inquérito administrativo, nos termos do artigo 223º. e seguintes, do Decreto-Lei n.º 59/99, de 2 de Março; ----------

----- c) Que o Técnico Superior Assessor, Engenheiro Civil, JOÃO PEDRO MARQUES RODRIGUES, elabore a respectiva conta final, no prazo de 44 dias, nos termos do nº. 1, do artigo 220º., do Decreto-Lei acima referido.==========

03.03 – DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO

"Loteamentos e Obras Particulares"

068 - 360/338/000 - PROCESSOS DECIDIDOS POR DELEGAÇÃO E SUB-DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIAS - Conhecimento ==========

========== No seguimento da deliberação tomada na primeira reunião deste Executivo, realizada em 2 de Novembro de 2005, exarada a folhas 3, ponto 004, do livro de actas 123, e em cumprimento do disposto no n.º3, do art.º 65.º, da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, a seguir se identificam " PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS", "PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS COM CONDICIONANTES", " PROCESSO SIMPLES INDEFERIDO", "PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS", "PROJECTOS DE

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

ESPECIALIDADES DEFERIDOS" e "PROJECTOS DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS COM CONDICIONANTES" que, no âmbito da Delegação e Subdelegação de competências estabelecidas no Despacho do Senhor Presidente, datado de 03 do referido mês de Novembro, foram deferidos pelo Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA: ----------

PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS: ==========

----- MÁRIO DOS SANTOS CARDOSO, para reconstrução de um telhado, com a área de 105m2, que pretende levar a efeito na localidade de Soutosa, Freguesia de Peva, a que se refere o Proc.º n.º 256.07; ----------

----- CELESTINO SANTOS SILVA, para reconstrução de arrumos agrícolas, com a área de 44m2, que pretende levar a efeito na Rua do Corgo, na Vila de Alvite, a que se refere o Proc.º 321.07; ----------

----- LÚCIO DUARTE TRINTA, para construção de arrumos agrícolas, com a área de 45m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Carril", Freguesia de Alvite, a que se refere o Proc.º n.º 360/07; ----------

----- JOSÉ DE ANDRADE TEIXEIRA, para construção de arrumos agrícolas, com a área de 30 m2, que pretende levar a efeito na localidade e Freguesia da Semitela, a que se refere o Proc.º 361/07; ----------

----- LUIS SANTOS PESTANA, substituição de um telhado, com a área de 30m2, que pretende levar a efeito na localidade de Beira Valente, Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º 364.07. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

PROCESSOS SIMPLES DEFERIDOS COM CONDICIONANTES: ==========

----- JOSÉ PAULO MORAIS FERREIRA, para construção de arrumos agrícolas, com a área de 18 m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Abrunhais", Freguesia de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 342.07, devendo o requerente cumprir o último parágrafo da informação técnica n.º 208-OS/DPOM/2007, datada de 14 do corrente mês; ----------

----- FERNANDO PAULO DE SOUSA GOMES, para construção de um muro de vedação com 16 metros, que pretende levar a efeito na Quinta do Moinho, Freguesia de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 362.07, no entanto, o requerente deverá solicitar à FISCALIZAÇÃO MUNICIPAL o alinhamento do respectivo muro; ----------

----- MARIA AIDA OLIVEIRA SILVA, para pinturas das fachadas e ocupação da via pública em 15 m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Farol", nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 365/07, no entanto, a requerente deverá salvaguardar a normal circulação do trânsito e de peões, na via em causa; --------

----- FERNANDA DA MOTA RODRIGUES, para colocação de um telhado nuns arrumos, com a área de 30 m2, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Peiro", na localidade de Carapito, Freguesia de Peravelha, no entanto, a requerente não deve mexer na estrutura resistente do telhado. ----------

PROCESSO SIMPLES INDEFERIDO: ==========

----- FRANCISCO DE JESUS SANTOS, para construção de arrumos agrícolas, com a área de 36m2, que pretende levar a efeito na Estrada Nacional, Freguesia de Paçô, a

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

que se refere o Proc.º n.º 263/07, com base na informação da Fiscalização Municipal. ---

PROJECTOS DE ARQUITECTURA DEFERIDOS: ==========

----- ALBERTO MANUEL ALMEIDA LOPES, para reaprovação do projecto de arquitectura da reconstrução de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Fundo do Povo ou Rua da Fonte", na localidade e Freguesia de Peva, a que se refere o Proc.º n.º 56.06; ----------

----- IRMÃS ANTUNES LEMOS, LD.ª, para construção de um edifício destinado a criação de frangos, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Senhor dos Aflitos", Freguesia de Caria, a que se refere o Proc.º n.º 104.07. ----------

PROJECTOS DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS: ==========

----- FAUSTO DE MATOS GOMES, para alterações de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no Largo do Arco, na localidade e Freguesia de Cabaços, a que se refere o Proc.º n.º 33.00; ----------

----- RUI ALBERTO GOMES CARDOSO, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Barreiro", Freguesia de Arcozelos, a que se refere o Proc.º n.º 390.06; ----------

----- DESENVUR, EMPREENDIMENTOS DE DESENVOLVIMENTO URBANO, LD.ª, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lote n.º 34, no loteamento, a que se refere o alvará n.º 02/2001, sito no lugar denominado "Pedreguais", na Vila de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 307.06; ----------

----- MANUEL FERREIRA DA SILVA PINA, para reconstrução de uma habitação

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Cimo do Lugar", na localidade e Freguesia de Vilar, a que se refere o Proc.º n.º 7/07; ----------

----- CONSTRUÇÕES IRMÃOS BARRADAS, LD.ª, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lote n.º 36, no loteamento, a que se refere o alvará n.º 02/2001, sito no lugar denominado "Pedreguais", na Vila de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 102.07; ----------

----- CONSTRUÇÕES IRMÃOS BARRADAS, LD.ª, para construção de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lote n.º 35, no loteamento a que se refere o alvará n.º 02/2001, sito no lugar denominado "Pedreguais", na Vila de Leomil, a que se refere o Proc.º n.º 103.07; ----------

----- MARIA DE FÁTIMA ALMEIDA SANTOS, para reconstrução de um edifício para garagem e arrumos, que pretende levar a efeito na Travessa de Santo António, na localidade e Freguesia do Vilar, a que se refere o Proc.º n.º 195.07. ----------

PROJECTOS DE ESPECIALIDADES DEFERIDOS COM CONDICIONANTES: ======

----- AGOSTINHO PAULA DA ASSUNÇÃO, para licenciamento das alterações de duas habitações unifamiliares geminadas e um estabelecimento comercial, que pretende levar a efeito no Bairro do Aguiar, nesta Vila de Moimenta da Beira, a que se refere o Proc.º n.º 800/82, no entanto, alerta-se o requerente que deverá entregar o documento de legitimidade logo que a situação seja regularizada. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento. ==========

069 – 360/338/42.01 – OBRAS PARTICULARES – Projectos de especialidades –

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

Ampliação de uma habitação unifamiliar ==========

========== Oriundos da Senhora MARIA DE FÁTIMA LOURENÇO FERREIRA VEIGA, presentes à reunião os projectos de especialidades, relativamente à ampliação de uma habitação unifamiliar, que pretende levar a efeito no lugar denominado "Laja da Pereira", Freguesia de Vilar. ----------

----- Submetido o processo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 289-RJ/DPOM/2004, datada de 12 do corrente mês, em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir o respectivo alvará de licença de construção. ==========

070 – 360/338/353.03 – OBRAS PARTICULARES – Reconstrução de uma moradia destinada a habitação ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 01 de Março de 2006, exarada a folhas 136, ponto 126, do livro de actas 124, em que foi deliberado *"(...) solicitar mais uma vez à requerente os elementos referidos no ofício n.º 188, datado de 14 de Janeiro de 2004, para que o processo seja instruído nos termos legais e regulamentares, a fim de ser submetido à apreciação do IPPAR – Instituto Português do Património Arquitectónico, dado que já estava em curso o Processo de Classificação do Imóvel da Casa Aquilino Ribeiro, dependências anexas a terrenos a esta ligados, bem como da área de protecção que abrange o edifício da requerente",*

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

relativamente à reconstrução de uma moradia destinada a habitação, que a Senhora MARIA ALICE FERNANDES NATÁRIO DE LOURENÇO CAIADO, pretende levar a efeito na localidade de Soutosa, Freguesia de Peva, presente à reunião de novo o processo, acompanhado da informação n.º 21/07, datada de 09 do corrente mês, dos Serviços Administrativos da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, informa que o processo encontra-se pendente. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, LUIS CARLOS PEREIRA DA SILVA, solicitar à requerente, pela última vez, para que no prazo de 30 (trinta) dias, entregue os elementos referidos no ofício n.º 188, datado de 14 de Janeiro de 2004, de modo a que o processo seja instruído nos termos legais e regulamentares, a fim de ser submetido à apreciação do IPPAR – Instituto Português do Património Arquitectónico, dado que já estava em curso o Processo de Classificação do Imóvel da Casa Aquilino Ribeiro, dependências anexas e terrenos a esta ligados, bem como da área de protecção que abrange o edifício da requerente. ==========

071 – 360/338/23.06– OBRAS PARTICULARES – Parque Eólico – Alteração ao projecto inicial aprovado ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 26 de Setembro, último, exarada a folhas 250, ponto 216, do livro de actas 130, em que

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

foi deliberado solicitar à Junta de Freguesia de Leomil o parecer sobre as alterações introduzidas ao projecto do Parque Eólico da Serra de Leomil, sito na Serra de Leomil, Freguesia de Leomil, presente à reunião o processo, acompanhado da resposta, por escrito da respectiva Junta de Freguesia, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar o projecto de arquitectura de uma Torre Eólica. ==========

072 – 360/338/189.06– OBRAS PARTICULARES – Projectos de especialidades – Construção de uma habitação e anexos – Legalização ==========

========== No seguimento do Despacho, do Vereador em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, em que foi decidido solicitar os elementos em falta ao Senhor MANUEL DUARTE TEIXEIRA, relativamente à legalização de uma construção de uma habitação e anexos, que pretende levar a efeito na Rua do Ramoseiro, na Vila de Alvite, presente à reunião os projectos de especialidades, juntamente com um requerimento a solicitar um prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o documento de legitimidade, após o levantamento do alvará de licença de utilização. ----------

----- Submetido o processo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 244-RJ/DPOM/2004, datada de 20 de Setembro, último, em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar os projectos de especialidades e emitir o respectivo alvará de licença de construção. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, conceder um prazo de 90 (noventa) dias para apresentar o documento de legitimidade, após o levantamento do alvará de licença de utilização. ==========

073 – 360/338/152.07– OBRAS PARTICULARES – Construção de um posto de abastecimento de combustíveis – Capacidade de 40.000 litros de gasóleo rodoviário – Consumo próprio para a empresa Joalto Rodoviária das Beiras, S. A = ========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 12 de Setembro de 2007, exarada a folhas 192, ponto 167, do livro de actas 130, em que foi deliberado *"que o processo baixe à Secção de Aprovisionamento e Património, a fim de averiguar se houve algum pedido de viabilidade para a instalação de bombas de combustível na Central de Camionagem, e se o Regulamento Municipal assim o permite",* relativamente à instalação de um posto de abastecimento de combustíveis de gasóleo rodoviário, com a capacidade de 40.000 litros, para consumo próprio da empresa JOALTO RODOVIÁRIA DAS BEIRAS, S. A, que a firma requerente, pretende levar a efeito na Central de Camionagem, nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação Secção de Aprovisionamento e Património, da DIVISÃO FINANCEIRA, a mesma prestou a informação NA/30/2007, datada de 05 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante. ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, proceder á audiência do interessado ao abrigo do disposto nos artigos 100.º e 101.º, na Subsecção IV do Capítulo do Código do Procedimento Administrativo. ==========

074 - 360/341/000 - OBRAS PARTICULARES – Demolições – Averiguações do estado de conservação de um edifício, sito em Caria – Acácio Alberto Gomes Pina

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 05 de Setembro de 2005, exarada a folhas 181, ponto 183, do livro de actas 122, em que foi deliberado *" remeter o processo à COMISSÃO DE VISTORIAS para uma melhor avaliação local, tendo em vista uma intervenção directa da autarquia, face ao estado de degradação e perigo que possa ser observado"*, relativamente ao imóvel sito na Rua do Outeiro, na localidade e Sede de Freguesia de Caria, pertencente ao Senhor ACÁCIO ALBERTO GOMES PINA, presente de novo à reunião o processo, acompanhado da informação n.º 4 – Vistoria Demolição (VD)/DPOM/2007, datada de 12 de Outubro, último, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante segundo os quais, o imóvel deverá ser objecto de demolição. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, conceder um prazo de 60 (sessenta) dias para que o proprietário proceda às obras de demolição do imóvel, sob pena de a Câmara poder substituir-se nos termos legais. ==========

075 - 360/347/4.02 - OBRAS PARTICULARES – Operação de loteamento urbano - Obras de urbanização – Cálculo do valor da caução ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

14 de Agosto, último, exarada a folhas 123, ponto 109, deste livro de actas, em que foi deliberado solicitar os elementos em falta aos requerentes URBE 96, URBANIZAÇÃO, CONSTRUÇÕES E PROJECTOS DA NAVE, LD.ª e FERNANDO SALVADOR GOUVEIA DOS SANTOS, relativamente ao cálculo do valor da caução referente à obras de urbanização da 1.ª fase da operação de loteamento, que pretendem levar a efeito no lugar denominado "Poço Novo", nesta Vila de Moimenta da Beira. ----------

----- Submetido o processo à apreciação da DIVISÃO DE PLANEAMENTO E ORDENAMENTO DO MUNICÍPIO, a mesma prestou a informação n.º 293-RJ/DPOM/2004, datada de 13 do corrente mês, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que, pelos motivos alí descritos, emite parecer favorável. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, unanimidade, aprovar a operação de loteamento, devendo os requerentes prestar a garantia bancária/seguro caução no valor total de € 173.125,02 (cento e setenta e três mil, cento e vinte cinco euros e dois cêntimos), com I.V.A incluído à taxa de 21%. ----------

----- Mais foi deliberado, e também por unanimidade, emitir o respectivo alvará de loteamento, condicionado à emissão do alvará de loteamento urbano, com obras de urbanização do loteamento vizinho, pertencente aos Senhores Luis Melo Teixeira, Manuel Álvaro Morais Coutinho e José Morais Coutinho, dado que as infra-estruturas básicas do loteamento em causa, passam por este vizinho e interligam-se nos colectores colocados na estrada municipal – Rua General Humberto Delgado. Em alternativa, a

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

requerente poderá apresentar um Plano autónomo que garanta o bom funcionamento das infra-estruturas na ligação à rede pública. ==========

04 – DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL

" Instrução"

076 – 710/714/400 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – Transportes Escolares - Pedido de isenção de pagamento de passe escolar ========== Oriundo do Encarregado de Educação do aluno, JOSÉ CARLOS CARDOSO, residente em Arcozelo do Cabo, presente à reunião um pedido solicitando a isenção do pagamento do passe escolar, em virtude dos seus fracos recursos económicos não lhe permitirem o pagamento do mesmo.---------- O referido processo vêm acompanhado da informação da Técnica Superior de Serviço Social, MARIA MADALENA LARANJO RAMADA SOUTO RODRIGUES, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, segundo a qual e pelas razões ali descritas, é de parecer que o referido aluno seja isentado do pagamento do transporte escolar. ----------

DELIBERAÇÃO: Face à informação atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, conceder a isenção do pagamento do passe escolar ao referido aluno. ===

077 – 710/714/400 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – Transportes Escolares- Pedido de isenção de pagamento de passe escolar ========== Oriundo do Encarregado de Educação da aluna, ANDREIA FILIPA PIMENTA FERNANDES, residente em Beira Valente, presente à reunião um pedido

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

solicitando a isenção do pagamento do passe escolar, em virtude dos seus fracos recursos económicos não lhe permitirem o pagamento do mesmo. ----------

----- O referido processo vêm acompanhado da informação da Técnica Superior de Serviço Social, MARIA MADALENA LARANJO RAMADA SOUTO RODRIGUES, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, segundo a qual e pelas razões ali descritas, é de parecer que o agregado familiar tem condições económicas para assumir o pagamento do passe escolar da aluna. ----------

DELIBERAÇÃO: Face à informação atrás referida, a Câmara deliberou, por unanimidade, não conceder a isenção do pagamento do passe escolar à referida aluna.

078 – 710/714/400 – ACÇÃO SOCIAL ESCOLAR – Adenda ao Protocolo estabelecido com a Junta de Freguesia de Baldos ==========

========== Oriundo do Vereador, em Regime de Tempo Inteiro, JORGE DE JESUS COSTA, presente à reunião uma proposta, que nesta acta se considera integralmente transcrita e dela fica a fazer parte integrante, em que pelas razões ali descritas, propõe uma adenda relativamente a preços dos serviços de transportes escolares, acompanhamento durante as refeições, bem como a limpeza das instalações do refeitório e dos acessórios. ----------

----- Submetido o assunto à SECÇÃO DE CONTABILIDADE, da DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA, a mesma informou que os respectivos encargos têm cabimento na rubrica orçamental, 04/04050102, onde em 15 do corrente mês, existe um saldo disponível de € 3.000,00 (três mil euros). ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta, devendo, para o efeito, ser celebrada uma Adenda ao Protocolo estabelecido com a Junta de Freguesia de Baldos, ficando, desde já, autorizado o respectivo pagamento. ==

079 - 720/719/000 – ACÇÃO SOCIAL –OUTRAS ASSOCIAÇÕES HUMANITÁRIAS-International Friendship League ==========

========== Oriundo da Secretaria para a Solidariedade – International Friendship League, presente à reunião um ofício, sem número e sem data, que nesta acta se considera integralmente transcrito e dela fica a fazer parte integrante, onde dá conhecimento da atribuição do Tributo de Honra, conferido a esta Câmara Municipal, como prémio de distinção de entidade solidária.----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara tomou conhecimento da menção atribuída, disponibilizando-se para proceder à renovação do Acordo de Cooperação, devendo previamente ser solicitada informação sobre o nível de participação dos jovens oriundos deste Município, no usufruto deste projecto. ==========

INTERRUPÇÃO PARA ALMOÇO ==========

========== Quando eram 12H30, o Senhor Presidente da Câmara interrompeu a reunião para almoço, ao mesmo tempo que ficou acordado que a mesma se reiniciasse pela 14H30. ==========

REABERTURA DA REUNIÃO ==========

========== Quando eram 14H45, pelo Presidente da Câmara, foi reaberta a reunião.=

02.03 DIVISÃO ECONÓMICA E FINANCEIRA

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

"Secção de Património e Aprovisionamento"

080 – 130/151/200 – PARQUE INDUSTRIAL DE MOIMENTA DA BEIRA – Firma Magriço – Comércio de Madeiras, Ldª - Lote n.º 34==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 07 de Março do ano de 2005, exarada a folhas 120, ponto 125, do livro de actas 120, em que foi deliberado adjudicar o lote n.º 34 à firma Magriço, presente à reunião uma carta da firma referenciada em epígrafe, datada de 05 do corrente mês, informando que a assinatura da escritura do lote n.º 34 estava marcada para o passado dia 30 de Outubro, e que, por razões burocráticas relacionadas com a empresa, a mesma não se realizou. ----------

----- Neste contexto, mais informa a referida firma, que foi constituída uma nova empresa, com nova denominação e mesmo objecto, cuja sede é em Moimenta da Beira, pelo que solicita seja autorizada que a referida escritura seja outorgada em nome da Firma Sociedade por quotas "VENTOS DA LEMBRANÇA – Madeiras e Derivados, Ldª."-

----- Submetido o assunto à apreciação da SECÇÃO DE APROVISIONAMENTO E PATRIMÓNIO, a mesma prestou, em 06 e 07 do corrente mês, as seguintes informações: ----------

----- "*Sobre a matéria vertida no requerimento do Senhor Delfim Sobral, cumpre informar o seguinte:* ----------

----- *Nos termos do n.º 2, do art.º 7.º, do Regulamento do Parque Industrial as empresas singulares ou colectivas adquirentes de lotes de terreno não podem alienar (…) a*

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

totalidade ou parte, dos lotes adquiridos, sem que para tanto sejam autorizados pela Câmara Municipal, que usufruirá do direito de preferência. ----------

----- Ora, à luz deste preceito legal, na esteira de outras situações análogas a esta, antes da Câmara Municipal autorizar, ou não, a pretensão exposta no anverso deste, deverá dizer se exerce o direito de preferência. ----------

----- Em tempo: ----------

----- Atendendo que ainda não foi outorgada a respectiva escritura do lote n.º 34, do Parque Industrial, a favor da Firma Magriço em que a nova empresa é constituída pelos mesmos sócios, com sede em Moimenta da Beira, a Câmara Municipal terá, apenas, atentas as razões expostas no anverso deste, de dizer se autoriza que a escritura seja outorgada em nome da empresa Ventos da Lembrança – Madeiras e Derivados, Ldª. ----

----- No que concerne ao histórico da situação, sempre se acrescenta que a Firma Magriço-Comércio de Madeiras, Ldª., não pagou qualquer quantia refere nte ao Lote n.º 34, do Parque Industrial, desde o dia 7 de Março de 2005, data da deliberação camarária que adjudicou o referido lote, até ao dia de hoje". ----------

DELIBERAÇÃO: Considerando os aspectos funcionais e jurídicos deste processo, a Câmara deliberou, por unanimidade, solicitar à SECÇÃO DE PATRIMÓNIO que, em articulação com o Gabinete Jurídico, preste os seguintes esclarecimentos: ----------

1. No âmbito da aquisição do Lote nº. 31, do Parque Industrial, pela empresa Magriço, se foram cumpridos todos os procedimentos regulamentares, nomeadamente: ----------

a) Foi efectuado o pagamento do valor global da aquisição? ----------

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

b) Foi celebrada a competente Escritura de Compra e Venda? ----------

c) Foram cumpridos todos os prazos regulamentares para estes procedimentos, incluindo o da celebração da referida escritura de compra e venda? ----------

d) A aquisição deste lote foi precedida de apresentação da pré-candidatura, tendo sido entregue o estudo-prévio do projecto de investimento? ----------

e) Tendo em conta a deliberação tomada em reunião, realizada em 07 de Março de 2005, que permitiu a permuta, informar também qual o procedimento através do qual a Câmara tomou posse do lote nº. 31, e se foi restituída à empresa Magriço o valor já pago? ----------

f) A referida permuta admitida tem enquadramento em termos regulamentares? ----------

g) A ser a Câmara Municipal a fazer a escritura de compra e venda com a empresa POLIMAGRA, a que título e sob que estatuto o faz? ----------

2. Relativamente à aquisição do Lote nº. 34, do Parque Industrial, envolvido na permuta, informar se: ----------

a) Para além do preço fixado pela Câmara, que outro vínculo contratual, em termos jurídicos e regulamentares, foi assumido; ----------

b) Subsiste a intenção de investimento para este lote, através da manutenção da pré-candidatura, expressa em documento próprio? ----------

c) Foi restituída à empresa POLIMAGRA o valor pago? Em caso afirmativo, qual o destino desse pagamento aquando da permuta? ----------

d) Foi ou não celebrada, até esta data, a escritura de compra e venda do referido lote nº.

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

34? Que razões o impediram? ----------

----- Face ao exposto, deverá o Gabinete Jurídico, na pessoa do Senhor Advogado, ANTÓNIO ISAÍAS PEREIRA DA SILVA, emitir parecer sobre o enquadramento legal e respectiva legitimidade do pedido formulado pela empresa "VENTOS DA LEMBRANÇA", considerando todos os antecedentes deste processo e também procedentes, nomeadamente a manutenção dos mesmos responsáveis da empresa MAGRIÇO. De igual modo, deverá o referido parecer esclarecer o grau de responsabilidade institucional implícito na decisão de permuta anteriormente assumida pela Câmara, face aos incumprimentos anteriores e posteriores. ==========

02.01 – DIVISÃO ADMINISTRATIVA

"Secção de Expediente Geral e Recursos Humanos"

081 - 120/131/107 – PROCESSO DISCIPLINAR – Relatório Final – Marcação de Reunião Extraordinária ==========

========== No seguimento da deliberação tomada em reunião ordinária realizada em 07 do corrente mês, exarada a folhas 32, 029, deste livro de actas, em que foi deliberado disponibilizar a todos os membros da Câmara o Processo Disciplinar instaurado ao Técnico Superior Assessor Principal, Engenheiro Civil, JOÃO PINTO CARDOSO, por violação do dever geral de assiduidade, o Senhor Presidente propôs que fosse realizada no próximo dia 27 do corrente mês um reunião extraordinária, para tratar exclusivamente este assunto. ----------

DELIBERAÇÃO: A Câmara deliberou, por unanimidade, concordar com a proposta,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA

designando o referido dia 27 do corrente mês, pelas 16 horas, para realização de uma reunião extraordinária, com vista à apreciação e consequente deliberação do processo disciplinar supra citado, ficando deste modo feita a respectiva convocatória, nos termos e para efeitos do disposto no nº. 1, do artigo 63º., e alínea o), do nº. 1, do artigo 68º., da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro. ==========

ENCERRAMENTO DA REUNIÃO E APROVAÇÃO DESTA ACTA ==========

========== Finalmente, e não havendo mais nada a tratar, a Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente acta, após a mesma ter sido lida em voz alta no final desta reunião, nos termos do n.º. 1, 2 e 4 do art.º. 92º., da Lei 169/99, de 18 de Setembro, a qual vai ser assinada pelos Senhores Presidente da Câmara, Vereadores e por mim, ANTÓNIO JOSÉ TAVARES BONDOSO, sendo seguidamente distribuída, fotocópia, a todos os membros da Câmara. ----------

---------- Seguidamente, o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião, quando eram 17H30. ==========

O PRESIDENTE,

OS VEREADORES,

O SECRETÁRIO,

S. R.

MUNICÍPIO DE MOIMENTA DA BEIRA

CÂMARA MUNICIPAL

TELEFONE: 254 520 070 * FAX: 254 520 071 * e-mail: cmmbeira@cm-moimenta.pt * 3620 MOIMENTA DA BEIRA